



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2011 PGJ/MPPB
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011 - PGJ/MPPB**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ**, inscrito no CNPJ/MF N.º09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF N.º 414.532.044-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AVANT COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.561.223/001-07, localizada na Rua Francisco Mendes Sobreira, N.º 255, Galpão V, Bairro dos Ipês, João Pessoa/PB, CEP.: 58.031-270, representada pela sua procuradora, a Sra. **MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGÃO**, CPF.: 694.274.104-34, RG.: 819.517 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Golfo de Cades, 199, Intermares, Cabedelo/PB, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PGJ N.º 2011/24200, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 034/2011, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N.º 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos N.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e N.º 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisições, eventuais e futuras, de climatização, condicionadores de ar, como também o registro serviços de instalação nas Promotorias de Justiça de Esperança, Mamanguape, Jacaraú, Campina Grande, Sousa, Belém ou em outros prédios desta Instituição localizados nesta Capital, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, mediante demanda desta Instituição, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão Gerenciador da presente ARP o -Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Núcleo de Registro de Preços, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Remeter ao setor competente do Ministério Público da Paraíba, a notificação para empenho referente aos serviços prestados, conforme informações do Departamento de Serviços Gerais;
- d) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- h) Elaborar os contratos decorrentes da presente ARP, quando se fizer necessário, conforme autorização do Procurador-Geral de Justiça, diante das solicitações dos setores desta Instituição, convocando o(s) Fornecedor(es) para sua assinatura e reconhecimento de firma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, no que couber;
- b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar e instalar o(s) equipamento(s) solicitado(s) no prazo de dez dias corridos, prorrogáveis por mais cinco, impreterivelmente, a contar da assinatura do Contrato;
- d) Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

g) Entregar os equipamentos diretamente no Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Treze de Maio, nº 663, Centro, João Pessoa, no horário compreendido entre as 08h e 12h, de segunda a quinta-feira; e de 07h às 13h, na sexta-feira, sem ônus para esta Procuradoria;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão não participante e /ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor entregará os equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega da Nota de Empenho, devendo a sua instalação ser feita na data determinada pelo Ministério Público da Paraíba, através do Departamento de Serviços Gerais ou Assessoria de Engenharia e Arquitetura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos, objeto do Pregão Presencial Nº 034/2011, somente serão recebidos depois de atestados pelo Departamento de Serviços Gerais e Departamento de Material e Patrimônio desta Procuradoria-Geral de Justiça, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal ELETRÔNICA discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega será feita diretamente ao Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba, sem ônus para esta Procuradoria, localizado na Rua Treze de Maio, nº 663, Centro, João Pessoa, no horário compreendido entre as 08h e 12h, de segunda a quinta-feira; e de 07h às 13h, na sexta-feira.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues em embalagem de fábrica, fazendo constar a descrição do produto, com marca, modelo e data de fabricação.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento se dará por Engenheiro da Assessoria de Engenharia e Arquitetura do MPPB, da seguinte forma:

a) provisoriamente, quando da entrega dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade dos aparelhos com as especificações técnicas do termo de referência;

b) definitivamente, com a instalação, após a constatação da adequação do material às condições especificadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Os Técnicos de Promotoria, com especialidade Engenharia, do Ministério Público farão aferição dos equipamentos entregues utilizando-se os meios tecnológicos disponíveis, com o escopo de proteger o interesse do Ministério Público, assegurando a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso de equipamentos rejeitados ou defeituosos, a licitante vencedora deverá providenciar a imediata substituição, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser aplicada multa de 10% (dez por cento) estabelecida neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

PARÁGRAFO OITAVO - Os aparelhos deverão ser novos e com garantia de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

PARÁGRAFO NONO - A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

I) A empresa garantirá os produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluída a garantia legal, contadas a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;

II) Esta garantia abrange peças, materiais e serviços, desde que os produtos tenham sido instalados e utilizados conforme as orientações contidas em seu manual de instrução e/ou guia de instalação;

III) A garantia compreende a substituição de peças e a mão-de-obra no reparo de defeitos de fabricação;

IV) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada está habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Ministério Público da Paraíba informará à Contratante sobre os problemas surgidos nos equipamentos para que sejam adotadas as providências elencadas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Cada aparelho adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Contratada deverá possuir assistência técnica que atenda nos municípios onde serão instalados os equipamentos ou nos municípios próximos a eles, sempre dentro do Estado da Paraíba.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os Serviços de Instalação terão garantia de 3 (três) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra de defeitos, vícios ou imperfeições que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A presente ARP terá vigência de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS PARA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANÇA

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	UND	Item 1 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 7.000 btus/FRIO , com controle remoto e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE- GWC07MA- D1NNA3C/I GWC07MA- D1NNA3C/0	820,00	2.460,00
05	UND	Item 2 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 12.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE- GWC12KF- D3DNA5A/I GWC12KF- D3DNA5A/0	1.800,00	9.000,00
05	UND	Item 3 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 24.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	FUJITSU- ASBA24LCC AOBR24LCC	3.300,00	16.500,00
13	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de parede de 7.000 btus/FRIO à 24.000 btus/FRIO localizado na Cidade de Esperança – PB		450,00	5.850,00
13		TOTAL DE EQUIPAMENTOS			

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS PARA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAMANGUAPE

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UND	Item 1 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 7.000 btus/FRIO , com controle remoto e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE GWC07MA- D1NNA3C/I GWC07MA- D1NNA3C/0	820,00	1.640,00
		Item 2 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) , com controle remoto sem fio e com visor luminoso em LCD, timer, ciclo frio, com capacidade de 18.000 btus/ FRIO possuir unidade externa com proteção antiferrugem, além de filtro de carvão ativado. Contendo internamente uma evaporadora, e uma unidade externa condensadora, com as seguintes	GREE GWC18KG- D3DNA5A/I GWC18KG- D3DNA5A/0	2.600,00	26.000,00

10	UND	características mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.			
04	UND	Item 3 - SPLIT TIPO PISO/TETO , com controle remoto sem fio e com visor luminoso, timer, ciclo frio, com capacidade de 36.000 btus/FRIO , unidade externa com proteção antiferrugem, além de filtro de carvão ativado. Contendo internamente uma evaporadora, e uma unidade externa condensadora, com as seguintes características mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V/380V (TRIFÁSICO); Compressor Rotativo; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	LG TVNC362KL A0 TVUC362KL AQ	4.900,00	19.600,00
12	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de parede de 7.000 btus a 18.000 btus/FRIO localizado na Cidade de Mamanguape – PB.		450,00	5.400,00
04	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de Piso/Teto de 36.000 btus/FRIO localizado na Cidade de Mamanguape – PB.		800,00	3.200,00
16	TOTAL DE EQUIPAMENTOS				

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS PARA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACARAÚ

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UND	Item 1 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 9.000 btus/FRIO , com controle remoto e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE GWC09KF- D3DNA5A/I GWC09KF- D3DNA5A/0	1.600,00	3.200,00
02	UND	Item 2 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 12.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE GWC12KF- D3DNA5A/I GWC12KF- D3DNA5A/0	1.800,00	3.600,00
		Item 3 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) , com controle remoto sem fio e com visor luminoso em LCD, timer, ciclo frio,	GREE GWC18KG-	2.600,00	5.200,00

02	UND	com capacidade de 18.000 btus/FRIO , possuir unidade externa com proteção antiferrugem, além de filtro de carvão ativado. Contendo internamente uma evaporadora, e uma unidade externa condensadora, com as seguintes características mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	D3DNA5A/I GWC18KG- D3DNA5A/0		
02	UND	Item 4 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 24.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	FUJITSU ASBA24LCC AOBR24LCC	3.300,00	6.600,00
08	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de parede de 9.000 btus/FRIO à 24.000 btus/FRIO localizado na Cidade de Jacaraú – PB.		450,00	3.600,00
08		TOTAL DE EQUIPAMENTOS			

LOTE 4 - EQUIPAMENTOS PARA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE (AMPLIAÇÃO)

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
70	UND	Item 1 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 9.000 btus/FRIO , com controle remoto e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE GWC09KF- D3DNA5A/I GWC09KF- D3DNA5A/0	1.600,00	112.000,00
10	UND	Item 2 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 12.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE GWC12KF- D3DNA5A/I GWC12KF- D3DNA5A/0	1.800,00	18.000,00
		Item 3 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) , com controle remoto sem fio e com visor luminoso em LCD, timer, ciclo frio, com capacidade de 18.000 btus/FRIO , possuir unidade	GREE GWC18KG- D3DNA5A/I	2.600,00	26.000,00

10	UND	externa com proteção antiferrugem, além de filtro de carvão ativado. Contendo internamente uma evaporadora, e uma unidade externa condensadora, com as seguintes características mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GWC18KG-D3DNA5A/0		
08	UND	Item 4 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 24.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	FUJITSU ASBA24LCC AOBR24LCC	3.300,00	26.400,00
05	UND	Item 5 - SPLIT TIPO PISO/TETO , com controle remoto sem fio e com visor luminoso, timer, ciclo frio, com capacidade de 36.000 btus/FRIO , unidade externa com proteção antiferrugem, além de filtro de carvão ativado. Contendo internamente uma evaporadora, e uma unidade externa condensadora, com as seguintes características mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V/380V (TRIFÁSICO); Compressor Rotativo; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A	LG TVNC362KLA 0 TVUC362KLA Q	4.900,00	24.500,00
98	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de parede de 9.000 btus/FRIO à 24.000 btus/FRIO localizado na Cidade de Campina Grande – PB.		450,00	44.100,00
05	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de Piso/Teto de 36.000 btus/FRIO localizado na Cidade de Campina Grande – PB.		800,00	4.000,00
103		TOTAL DE EQUIPAMENTOS			

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS PARA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOUSA

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UND	Item 1 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 12.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE GWC12KF-D3DNA5A/I GWC12KF-D3DNA5A/0	1.800,00	3.600,00

03	UND	Item 2 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 24.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	FUJITSU ASBA24LCC AOBR24LCC	3.300,00	9.900,00
05	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de parede de 12.000 btus/FRIO à 24.000 btus/FRIO localizado na Cidade de Souza – PB.		500,00	2.500,00
05	TOTAL DE EQUIPAMENTOS				

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS PARA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	UND	Item 1 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 9.000 btus/FRIO , com controle remoto e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE GWC09KF- D3DNA5A/I GWC09KF- D3DNA5A/0	1.600,00	3.200,00
02	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de parede de 9.000 btus/FRIO localizado na Cidade de Belém – PB.		450,00	1.040,00
02	TOTAL DE EQUIPAMENTOS				

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS PARA SEREM INSTALADOS NA GRANDE JOÃO PESSOA

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	UND	Item 1 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 7.000 btus/FRIO , com controle remoto e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.	GREE GWC07MA- D1NNA3C/I GWC07MA- D1NNA3C/0	820,00	8.200,00
15	UND	Item 2 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 9.000 btus/FRIO , com controle remoto e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em	GREE GWC09KF- D3DNA5A/I GWC09KF- D3DNA5A/0	1.600,00	24.000,00

		rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A.			
15	UND	Item 3 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 12.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A	GREE GWC12KF-D3DNA5A/I GWC12KF-D3DNA5A/0	1.800,00	27.000,00
10	UND	Item 4 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) , com controle remoto sem fio e com visor luminoso em LCD, timer, ciclo frio, com capacidade de 18.000 btus/FRIO , possuir unidade externa com proteção antiferrugem, além de filtro de carvão ativado. Contendo internamente uma evaporadora, e uma unidade externa condensadora, com as seguintes características mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A	GREE GWC18KG-D3DNA5A/I GWC18KG-D3DNA5A/0	2.600,00	26.000,00
10	UND	Item 5 - SPLIT HI WALL (PARA PAREDE) 24.000 btus/FRIO , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria ^a	FUJITSU ASBA24LCC AOBR24LCC	3.300,00	33.000,00
10	UND	Item 6 - SPLIT TIPO PISO/TETO , com controle remoto sem fio e com visor luminoso em LCD, timer ciclo frio, com capacidade de 30.000 btus/FRIO , unidade externa com proteção antiferrugem, além de filtro de carvão ativado. Contendo internamente uma evaporadora, e uma unidade externa condensadora, com as seguintes características mínimas: Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "INVERTER", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo	FUJITSU ABBA30L	4.050,00	40.500,00

		PROCEL, categoria A			
05	UND	<p>Item 7 - SPLIT TIPO PISO/TETO, com controle remoto sem fio e com visor luminoso, timer, ciclo frio, com capacidade de 36.000 btus/FRIO, unidade externa com proteção antiferrugem, além de filtro de carvão ativado. Contendo internamente uma evaporadora, e uma unidade externa condensadora, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Operação Eletrônica; Tensão 220V/380V (TRIFÁSICO); Compressor Rotativo; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A</p>	<p>LG TVNC362KL A TVUC362KL AQ</p>	4.900,00	24.500,00
05	UND	<p>Item 8 - CONDICIONADOR DE AR MULTISPLIT 3 X 9.000 btus/FRIO, com controle remoto sem fio e com LCD, para cada evaporadora, para atendimento de ambientes internos (evaporadoras) com apenas uma unidade externa (condensadora).</p> <p>Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A</p>	<p>SPRINGER 38LMCA0275 15TC 42LMCA0095 15LC</p>	5.300,00	26.500,00
05	UND	<p>Item 9 - CONDICIONADOR DE AR MULTISPLIT 2 X 12.000 btus/FRIO, com controle remoto sem fio e com LCD, para cada evaporadora, para atendimento de ambientes internos (evaporadoras), com apenas uma unidade externa condensadora.</p> <p>Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A</p>	<p>SPRINGER 38LMCA0245 15BC 42LMCA0125 15LC</p>	4.800,00	24.000,00
05	UND	<p>Item 10 - CONDICIONADOR DE AR MULTISPLIT 2 X 18.000 btus/FRIO, com controle remoto sem fio e com LCD, para cada evaporadora, para atendimento de ambientes internos (evaporadoras), com apenas uma unidade externa condensadora.</p> <p>Operação Eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor Rotativo; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por Órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL, categoria A</p>	<p>ELGIN BZF18000</p>	5.000,00	25.000,00
60	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de parede de 7.000 btus/FRIO à 24.000 btus/FRIO localizado na Cidade de João Pessoa - PB		450,00	27.000,00
15	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo SPLIT de Piso/Teto de 24.000 btus à 36.000 btus localizado na Cidade de João Pessoa - PB		800,00	12.000,00
5	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo MULTISPLIT de 3 x 9.000 btus na Cidade de João Pessoa - PB.		800,00	4.000,00
10	SER V	Serviço de Instalação de Ar Condicionado, por DEMANDA, tipo MULTISPLIT de 2 x 12.000 btus à 2 x 18.000 btus na Cidade de João Pessoa - PB		800,00	8.000,00

90	TOTAL DE EQUIPAMENTOS			
----	-----------------------	--	--	--

LOTE 8 - EQUIPAMENTOS DO TIPO JANELA PARA SEREM INSTALADOS NA GRANDE JOÃO PESSOA

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	UND	Item 1 – CONDICIONADOR DE AR, tipo janela, 7.000 btus/FRIO , com as seguintes especificações mínimas: Manual em português; Com dois níveis de potência no mínimo; Com direcionador de ar; Grade frontal removível; Função ventilação; Selo Procel A; Filtro de Ar removível; Assistência técnica em João Pessoa; Com certificação do INMETRO; Tensão 220V	GREE GJ7-22LM/C	750,00	3.750,00
05	UND	Item 2 – CONDICIONADOR DE AR, tipo janela, 10.000 btus/FRIO , com as seguintes especificações mínimas: Manual em português; Com dois níveis de potência no mínimo; Com direcionador de ar; Grade frontal removível; Função ventilação; Selo Procel A; Filtro de Ar removível; Assistência técnica em João Pessoa; Com certificação do INMETRO; Tensão 220V	GREE GJ10-22LM/B	900,00	4.500,00
05	UND	Item 3 – CONDICIONADOR DE AR, tipo janela, 12.000 btus/FRIO , com as seguintes especificações mínimas: Manual em português; Com dois níveis de potência no mínimo; Com direcionador de ar; Grade frontal removível; Função ventilação; Selo Procel A; Filtro de Ar removível; Assistência técnica em João Pessoa; Com certificação do INMETRO; Tensão 220V	GREE GJC12BL-D1MND2A	1.180,00	5.900,00
05	UND	Item 4 – CONDICIONADOR DE AR, tipo janela, 18.000 btus/FRIO , com as seguintes especificações mínimas: Manual em português; Com dois níveis de potência no mínimo; Com direcionador de ar; Grade frontal removível; Função ventilação; Selo Procel A; Filtro de Ar removível; Assistência técnica em João Pessoa; Com certificação do INMETRO; Tensão 220V	ELGIN EAF18000	1.830,00	9.150,00
20		TOTAL DE APARELHOS			

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 5.º (quinto) dia do mês seguinte, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da registrado, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, anexando o comprovante exigido no parágrafo único desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual n.32.086/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras aquisições com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Os preços, quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Ministério Público da Paraíba, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 12 do Decreto Federal N.º 3931/01 c/c com o artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- f) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser formalizado competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do artigo 13 do Decreto N.º 3.931/01, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

- a) caso o fornecedor não entregue o produto no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, até o máximo de 02 (dois) dias;
- b) sendo o atraso superior a 02 (dois) dias estará configurada a inexecução total da ARP;
- c) caso haja inexecução da ARP que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento) ou de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
- d) o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos do fornecedor, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujo teores são conhecido e acatados pela partes:

- a) Processo N.º 2011/24200;
- b) Edital do Pregão Presencial N.º 034/2011 - PJG/MPPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado o Núcleo de Registro de Preços do MPPB, lavrou a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2011

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGÃO
AVANT COMÉRCIO LTDA-ME
FORNECEDOR**

Testemunhas:

1) _____ CPF.: _____

2) _____ CPF.: _____